



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ



PORTARIA Nº 012/2022

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece os art. 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 2.272/2021 e o art. 3º-A da Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os membros abaixo especificados para compor o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, de acordo com o § 1º, do art. 11 da Lei Municipal nº 2.272/2021:

RAFAEL GBUR CARDOSO – Presidente, matrícula 7033.

DANIELA ALVES GASPAR MUZI – Secretária, matrícula 6384.

ANDRESSA DA CRUZ - Membro, matrícula 2488.

Art. 2º - Os membros designados exercerão a função por 04 (quatro) anos, de acordo com o art. 11, § 1º, da Lei nº 2.272/2021.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria nº 006/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré (PR), em 12 de maio de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente